

**DECISÃO COREN-AP Nº 160, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem MARCY RAFAEL RODRIGUES.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2021000336 que trata da solicitação de inscrição remida junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 8ª Reunião Ordinária de Diretoria, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 19/07/2021, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>MARCY RAFAEL RODRIGUES</b>	51027-ENF
----	-------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de agosto de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300